

RESOLUCAO No. 22 /97

Reajusta a remuneracao dos Vereadores e a  
Verba de Representacao do Presidente da  
Câmara de Campos Altos e dá outras  
providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de  
Campos Altos/MG., no uso de suas atribuicoes legais e  
constitucionais, especialmente as contidas na Resolucao 45/96 de  
31.07.96, faz saber que aprovou e promulga e seguinte Resolucao:

Art. 1o.- A remuneracao atribuida ao  
vereador da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em  
0,15% (quinze centésimos percentuais) e passa a ser a partir de  
10. de Dezembro de 1997 R\$ 726,40 - setecentos e vinte e seis  
reais e quarenta centavos - dividida em partes fixa e variável na  
proporcao de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se  
o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Art. 2o.- O Presidente da Câmara Municipal  
perceberá mensalmente como verba de representacao, o valor de R\$  
484,27 - quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete  
centavos - correspondente a 2/3 da remuneracao do vereador.

Art. 4o.- Revogadas as disposicoes em  
contrário, esta resolucao entrará em vigor na data de sua  
publicacao.

Sala de Sessoes Jairo Correa da Silva em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Bruno Pachadu

Jr V. S.  
Geraldo Pagni Ferraz

F. Carvalho

J. Henrique Gaias

J. Henrique Gaias

Sicento de Paula Matos

M. M. F.  
D.O.

Jesus Cardoso  
Jesus Cardoso  
Presidente